Prefeitura Municipal de Adamantina

Estado de São Paulo

Nº.....

LEI Nº 340 de 7 de MAIO de 1956.

EUCLYDES ROMANINI, PREFEITO MUNICIPAL DE ADAMANTINA, USANDO DE ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

FAÇO SABER QUE A CAMARA MUNICIPAL DECRETA E EU PROMULGO A SEGUINTE LEI;.....:

Artigo 1º)-Fica aberto na Contadoria da Prefeitura Municipal de Adamantina, um credito especial na importancia de - CR.$ 29.000,00 (vinte e nove mil cruzeiros), para pagamento no corrente exercicio do Sr. Odahir de Oliveira, que vem substituindo o funcionario Oswaldo Fiorillo.

Artigo 2º)-O presente credito será coberto com o saldo financeiro transferido para o corrente exercicio.

Artigo 3º)-Revogadas disposições em contrario esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Adamantina, 7 de Maio de 1956.

=Euclydes Romanini=
=Prefeito Municipal=

Registrada e publicada nesta data.
Secretaria da Prefeitura Municipal 7 de Maio de 1956.

=Fausto Oliveira=
=Secretario=